

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE**

Termo de Responsabilidade

Ao uso do CIF são inerentes as responsabilidades a seguir elencadas:

I- Devo utilizar o documento apenas no exercício de minhas funções;

II- Comprometo-me a devolvê-lo à PROGEPE (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida) em caso de vacância, exoneração, demissão ou retorno ao órgão de origem, disponibilidade, término de contrato, vacância por posse em outro cargo inacumulável, uma vez que sua utilização, em quaisquer dessas hipóteses, constitui infração administrativa, sem prejuízo de ação de responsabilidade civil ou penal por danos causados pelo uso indevido do mesmo;

III- Devo comunicar à PROGEPE, de imediato, a ocorrência de extravio, perda, roubo ou furto;

IV- O cartão de identidade funcional poderá ser substituído mediante pedido subscrito à PROGEPE, nos casos de perda, furto ou roubo; alteração dos dados cadastrais, previamente atualizados junto ao(s) sistema(s) da Instituição e inutilização por mau estado de conservação ou defeito originário;

V- O CIF é de uso estritamente pessoal e intransferível, sendo vedado ceder ou emprestar a terceiros, ou dele fazer uso indevido, ficando o responsável por sua guarda sujeito às penas previstas em lei;

VI- A utilização indevida do CIF sujeitará o seu titular às eventuais sanções administrativas, civis ou penais previstas na legislação em vigor.

Declaro estar ciente das minhas responsabilidades em relação ao CIF e das penalidades em caso de uso indevido do documento.

Recebi, li e conferi os dados do cartão de identidade funcional. Declaro que tais dados correspondem à minha qualificação pessoal, comprometo-me a utilizá-lo apenas no exercício de minhas funções e a devolvê-lo à Diretoria de Qualidade de Vida/Progepe, em caso de vacância, exoneração, demissão ou retorno ao órgão de origem, bem como comunicar de imediato a ocorrência de extravio, perda, roubo ou furto.